

## **ADITIVO Nº1**

### **EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizados pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução CEPEX/UFPI Nº 021/18, de 16 de fevereiro de 2018, por este ato, **torna público o presente aditivo de alteração do texto original do EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI.**

## **I - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

### **Onde se lê:**

#### **7 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**1ª etapa: Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida à ordem disposta conforme item 6.2.1 deste Edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

### **Leia-se:**

#### **7 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**1ª etapa: Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida à ordem disposta conforme item 6.1, alíneas a, b, c e d deste Edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

## **II - DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **Onde se lê:**

#### **9.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

9.2.1 O candidato classificado deverá enviar Requerimento de Matrícula (Anexo V) juntamente com o comprovante de pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$ 46,25, acrescido da taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 1,90, para o e-mail: [ninfil.cead@ufpi.edu.br](mailto:ninfil.cead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

9.2.2 Dados bancários para pagamento da primeira mensalidade:

Valor: R\$ 48,15 (Quarenta e oito reais e quinze centavos)  
Conta corrente: 11.564-9  
Agência: 3791-5  
Banco: Banco do Brasil  
Favorecido: FADEX UFPI NINFIL 2023  
Forma de pagamento: boleto bancário  
Observação: em hipótese alguma haverá devolução da primeira mensalidade, referente à matrícula do candidato.

**Leia-se:**

**9.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

9.2.1 O candidato classificado deverá enviar Requerimento de Matrícula (Anexo III) juntamente com o comprovante de pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$ 46,25, acrescido da taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 1,90, para o e-mail: [ninfil.cead@ufpi.edu.br](mailto:ninfil.cead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

9.2.2 Dados bancários para pagamento da primeira mensalidade:

Valor: R\$ 48,15 (Quarenta e oito reais e quinze centavos)

Conta corrente: 11.564-9

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX UFPI NINFIL 2023

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência ou via Pix.

Para pagamento via Pix:

Chave Pix: a1aef319-7f71-424f-afd3-27f4b009cf00

Fundacao Cultural e de Fomento A Pesquisa Ens e Ext - Fadex

3791-5 | 11564-9

Observação: em hipótese alguma haverá devolução da primeira mensalidade, referente à matrícula do candidato.

**Teresina, 31 de outubro de 2023**

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
Diretora do CEAD/UFPI